LEI Nº 1194.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA DO ALEPHAR PAVAN"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Colégio e que tem seu inicio na Estrada Municipal do Coleginho, passando por várias propriedades existentes e termino no terreno do Sr. Marcos, com uma extensão aproximadamente de 80 (oitenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 10 de outubro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração